

725ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 19 de abril de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

- Comunicação de Ausência:
- Leitura da ata: [723ª](#) Reunião Plenária.

PAUTA

1 Ordem do dia:

- 1.1 Deliberação [30XX/23](#) - Referenda as Deliberações nº, [3045](#), [3046](#), [3047](#), [3048](#), [3049](#), [3050](#), [3051](#), [3052](#), [3053](#), [3054](#), [3055](#), [3058](#), [3059](#), [3062](#), de 2023 - Aprovação e cancelamento de processos de inscrição a profissionais e firmas.
- 1.2 [Relação de Cancelamento de Processos Administrativos Fiscais nº 04/2023](#) (procedimento previsto na Portaria 1332/2021 CRF-RJ);
- 1.3 Processos para parecer do relator designado:

Relator (a): Wesley de Marce Rodrigues Barros

Distribuído na 723ª RP

CE 112E /21

Relator (a): Thiago Lopes das Dores

Distribuído na 723ª RP

CE 113E /21

Relator (a): Talita Barbosa Gomes

Distribuído na 723ª RP

CE 02E /20

725ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 19 de abril de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

Relator (a): Maria Eline Matheus

Distribuído na 723ª RP

CE 96E /21

Relator (a): Marcelo da Silva Pereira

Distribuído na 723ª RP

CE 122E /21

Relator (a): Lucas Ramos Ribeiro

Distribuído na 723ª RP

CE 04E /22

Relator (a): Alexandra Gomes Mendonça

Distribuído na 723ª RP

CE 03E /22

Relator (a): Adriano Tancredo de Castro

Distribuído na 723ª RP

CE 124E /21

725ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 19 de abril de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

1.4 – Processos Distribuídos

Relator (a): Adriano Tancredo de Castro

CAT. I 1328 /17

CAT. I 576 /21

Relator (a): Alexandra Gomes Mendonça

CAT. I 1898 /11

CAT. I 1683 /16

CAT. I 2898 /18

F 1297 /22 DROGARIA VOLTACO LTDA

F 200 /23 DROGARIA SOLEVE LTDA

F 265 /23 DROGARIA ISIS FIGUEIREDO LTDA

Relator (a): Lucas Ramos Ribeiro

CAT. I 547 /16

CAT. I 395 /05

CAT. I 384 /20

F 1214 /22 MARLOG BRASIL LOGÍSTICA E ARMAZENAGEM LTDA

F 80 /23 DROGARIAS PACHECO S/A

F 97 /23 DROGARIA CENTRAL DO FLAMENGO LTDA EPP

Relator (a): Marcelo da Silva Pereira

CAT. I 149 /00

CAT. I 2408 /09

725ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 19 de abril de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

Relator (a): Maria Eline Matheus

CAT. I 492 /09

CAT. I 2446 /11

CAT. I 2592 /12

F 44 /23 BRUNO LIMAR RAMOS

F 190 /23 DROGARIA OLÍMPIO DE CASTRO DE SULACAP EIRELI

F 195 /23 DROGARIA BOA FÉ LTDA EPP

Relator (a): Silvania Maria Carlos França

CAT. I 430 /03

CAT. I 14 /13

CAT. I 804 /15

F 166 /23 ENCANTODERM DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA

F 169 /23 DROGARIA GRANZEL LTDA

F 170 /23 DROGARIAS PACHECO S/A

Relator (a): Talita Barbosa Gomes

CAT. I 975 /04

CAT. I 869 /10

F 108 /23 DROGARIA SANTO AGOSTINHO LTDA

F 233 /23 DROGARIA DONA FARMACOPA LTDA

F 258 /23 DROGARIAS PACHECO S/A

F 274 /23 R R DA LIMITES DROGARIA E PERFUMARIA LTDA

Relator (a): Tania Maria Lemos Mouço

CAT. I 2717 /13

CAT. I 105 /14

725ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 19 de abril de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

CAT. I	3191	/20	
F	863	/21	MABA III P&H MANIPULAÇÃO FARMACÊUTICA EIRELI
F	298	/23	DROGARIA FARMARIN LTDA

Relator (a): Thiago Lopes das Dores

CAT. I	441	/90	
F	148	/23	RAIA DROGASIL S/A
F	191	/23	DROGARIA CLARIMUNDO DE MELLO LTDA
F	193	/23	SAÚDE CORPORAL FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
F	206	/23	RAIA DROGAZIL S/A
F	222	/23	DROGARIAS RAINHA DA PAVUNA LTDA

Relator (a): Wesley de Marce Rodrigues Barros

CAT. I	2111	/08	
CAT. I	2208	/17	
CAT. I	2433	/19	
F	1263	/22	BARATÃO DE MEL COMÉRCIO PROD FARM LTDA
F	141	/23	DROGARIA PACHECO S/A
F	147	/23	DROGARIA PORTUGUESA LTDA EPP

2 Palavra Livre:

3 Informes do CFF:

4 Informações da Diretoria:

725ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 19 de abril de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 30xx/2023

- **Ementa:** “Referenda as Deliberações nº 3045/23 de 23 de março de 2023; nº 3046/22 de 24 de março de 2023; nº 3047/23 de 24 de março de 2023, nº 3048/23 de 24 de março de 2023, nº 3049/23 de 24 de março de 2023, nº 3050/23 de 29 de março de 2023, nº 3051/23 de 31 de março de 2023, nº 3052/23 de 31 de março de 2023, nº 3053/23 de 31 de março de 2023, nº 3054/23 de 31 de março de 2023, nº 3055/23 de 04 de abril de 2023, nº 3058/23 de 06 de abril de 2023, nº 3059/23 de 06 de abril de 2023 e nº 3062/23 de 10 de abril de 2023.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada em Reunião Plenária realizada em dezenove de abril de dois mil e vinte e três, **Resolve:**

Artigo 1º - Referendar as seguintes Deliberações:

- Deliberação nº 3045/23 de 23 de março de 2023;
- Deliberação nº 3046/22 de 24 de março de 2023;
- Deliberação nº 3047/23 de 24 de março de 2023,
- Deliberação nº 3048/23 de 24 de março de 2023,
- Deliberação nº 3049/23 de 24 de março de 2023,
- Deliberação nº 3050/23 de 29 de março de 2023,
- Deliberação nº 3051/23 de 31 de março de 2023,
- Deliberação nº 3052/23 de 31 de março de 2023,
- Deliberação nº 3053/23 de 31 de março de 2023,
- Deliberação nº 3054/23 de 31 de março de 2023,
- Deliberação nº 3055/23 de 04 de abril de 2023,
- Deliberação nº 3058/23 de 06 de abril de 2023,
- Deliberação nº 3059/23 de 06 de abril de 2023 e
- Deliberação nº 3062/23 de 10 de abril de 2023.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2023.



Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

725ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 19 de abril de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3045/2023

EMENTA: ERRATA - RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições e com o objetivo de retificar seus Atos Administrativos informa a necessidade da retificação da Deliberação nº 2996/2022 pelo motivo abaixo declarado, e de conformidade com a Deliberação tomada em Sessão Plenária “Ad Referendum” realizada em vinte e três de março de dois mil e vinte e três.

RESOLVE,

Artigo 1º - Retificar a Deliberação nº 2996/2023 datada de 10 de fevereiro de 2023

Excluir do Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário: Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição – Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro - Processo 0788/20 – Amanda Martins Braga de Araújo.

Incluir o Artigo 8º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário: Quadro II – Não Farmacêuticos – Reativação da Inscrição – Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro - Processo 0788/20 – Amanda Martins Braga de Araújo.

Erro material – Profissional pede ao CRF-RJ, Seccional de Campo Grande, a Reativação da Inscrição, contudo por um lapso foi o nome da requerente incluído na relação de processos aptos para aprovação no Quadro I – Farmacêuticos. Contudo, vale esclarecer que se trata de Técnica em Análises Clínicas.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2023



Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

725ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 19 de abril de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3046/2023

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais”

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e quatro de março de dois mil e vinte e três, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	0870/20 – Lucas Fernandes Muniz da Silva
02	2784/21 – Breno Lima Montenegro
03	4056/21 – Douglas de Nolla Fernandes
04	0073/22 – Leticia Cabral da Silva
05	0008/22 – Natanael Junior Nascimento Saturnino
06	0452/22 – Gleidson de Souza Costa Fonseca
07	0463/22 – Carolina Villar Figueira da Silva
08	0543/22 – Fabiana Garcia da Silva
09	0648/22 – Daniel Maciel da Silva
10	0699/22 – Paulo Cesar Soares Monteiro
11	0702/22 – Milena Rangel da Cunha
12	0711/22 – Julia Raquel Frias Favacho
13	0738/22 – Viviane Maria da Silva
14	0757/22 – Leticia Torres Pinheiro de Barros
15	0819/22 – Thaina Matos Rodrigues Tavares
16	1358/22 – Rafael de Melo Raquel
17	1456/22 – Rafael Marcos Nunes Pereira
18	1497/22 – Rhuane Coutinho Afonso
19	2154/22 – Lucas dos Santos Silva
20	2158/22 – Emilio Jose da Silva Nepomuceno
21	4243/22 – Amanda Avelino Vieira Gomes
22	4253/22 – Guilherme da Silva Bastos
23	4286/22 – Victor Carlos Assis dos Santos
24	4319/22 – Tamires Ferreira Venancio

725ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 19 de abril de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

25	4551/22 – Alessandra Gouveia Costard
26	0414/23 – Monica de Almeida Passos Lopes
27	0557/23 – Ana Karoline Fonseca Fraga
28	0889/23 – Alex dos Santos Cruz
29	0926/23 – Ana Gabriela Trovao de Almeida
30	0941/23 – Grazielle Milagre de Oliveira Reis
31	1005/23 – Rosimar Martins Mariano
32	1042/23 – Savio Duarte Mendes
33	1049/23 – Amanda Souto Alves
34	1076/23 – Nadia Pedrotti
35	1112/23 – Mariluca Sobrado Pina

Total: 35 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

01	0486/23 – Evelyn Felix da Silva
02	0906/23 – Roberta Franco de Souza
03	1020/23 – Larissa Gomes de Oliveira
04	1034/23 – Gabriela Ramos Bastos
05	1040/23 – Thaiany Jardim dos Santos
06	1046/23 – Luana de Oliveira Gonzales Dias
07	1057/23 – Ingrid Ohanna de Gusmão Souza
08	1058/23 – Marina Correa da Silva
09	1061/23 – Wendel Senna de Lima Rodrigues
10	1070/23 – Rayane Quindeler Falco Silva
11	1078/23 – Anderson de Souza Teixeira
12	1094/23 – Daniele Vilela Ribeiro
13	1095/23 – Cintia Marques Martins
14	1103/23 – Matheus Azevedo Cunha
15	1110/23 – Rafaelle Correia da Silva Jorge
16	1112/23 – Gabriel Andrade Santos Pimenta de Souza
17	1123/23 – Tainah Cristine Batista Febrone
18	1128/23 – Thayssa Rocha Nobrega

Total: 18 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:

01	879/18 – Caroline de Almeida Freitas Accioli
----	--

Total: 01 profissional.

725ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 19 de abril de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição por Transferencia

01 0168/15 – Fabricio Coutinho da Veiga

02 4279/21 – Danilo Meneses da Silva

Total: 02 profissionais.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos –Inscrição por Transferência:

01 0788/23 – Barbara de Lima Oliveira

02 0989/23 – Sabrina Granja da Costa

03 1068/23 – Derlaine Justo dos Santos

Total: 03 profissionais.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva

Técnicos em Patologia Clínica:

01 0106/03 – Vanessa Mendes Varjao

02 1045/18 – Rita Teixeira de Aguiar

03 2019/19 – Rosa Bianca Nogueira de Moraes Gil da Matta

04 1554/20 – Karolayne Bandeira dos Santos Silva

05 3495/22 – Daniele Souza da Silva

06 3828/22 – Lucia Maria Rafael

07 0656/23 - Vera Lucia da Silva Alves

08 0681/23 – Angelita da Silva Coutinho

09 0904/23 – Marianna Moraes Lopes da Rocha

10 0952/23 – Fernanda Rafaela Ribeiro de Oliveira

11 0956/23 – Cristiane Moura de Albuquerque

12 0960/23 – Karollyne Pieroni Teixeira

13 0983/23 – Eliane Britto dos Santos Mendonça

14 0985/23 – Isabel Cristina da Fonseca Silva

15 0993/23 – Eduardo Teixeira Moreira

16 1001/23 – Sarah Fernandes Rodrigues

17 1028/23 – Lais Gomes da Conceição

18 1050/23 – Celenice Rodrigues de Mello

19 1069/23 – Amanda Sales Mendes

20 1073/23 – Luana Ker Silvestre

21 1074/23 – Rafaela Silva Moreira

22 1084/23 – Raquel da Fonseca Parreira de Souza

23 1096/23 – Matheus Castro de Ataíde

24 1089/23 – Victoria da Silva Coelho

25 1102/23 – Lorena de Oliveira de Souza

26 1110/23 – Leticia Silveira Espindola

725ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 19 de abril de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

27	1114/23 – Rosilaine Rita Gomes Gabry Chimanovsky
28	1117/23 – Tamaris Jesus Xavier Vilela
29	1119/23 – Gilcilene da Silva Cunha
30	1120/23 – Renato de Almeida Monsores
31	1135/23 – Thamiris Silva Rosa
32	1144/23 – Thais Barbosa Lemos da Silva
33	1153/23 – Elessandra da Silva Franco Barbalho
34	1154/23 – Jaqueline Lima Duarte
35	1167/23 – Livia Carvalho Barbosa
36	1098/23 – Yasmim de Oliveira Terra Pereira

Total: 36 profissionais.

Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória **Técnicos em Patologia Clínica:**

01	0961/23 – Almir Nilo Gomes Junior
02	0967/23 – Ramon de Carvalho
03	1012/23 – Anderson Raphael Cunha Martins Mele
04	1015/23 – Rodrigo Ramalho de Souza Firmino
05	1053/23 – Isabely Cristina Gomes da Silva

Total: 05 profissionais.

Artigo 8º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Reativação da Inscrição **Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro** **Técnicos em Patologia Clínica:**

01	1000/06 – Viviane Leocardio da Silva
----	--------------------------------------

Total: 01 profissional.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2023.



Camilo Antônio Alves de Carvalho
Presidente

725ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 19 de abril de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3047/2023

Ementa: “Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e transferência de inscrição de profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e quatro de março de dois mil e vinte e três.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

01	0228/85 – Marlene Yoshiara de Oliveira
02	0165/00 – Geraldo Lucio de Oliveira
03	0562/01 – Sandra Regina Cardoso da Silva
04	2550/08 – Allan dos Santos Nogueira
05	0938/10 – Maria Luisa Barcellos da Cunha
06	0029/11 – Rphael Abrahao de Souza
07	2668/11 – Renan Lopes de Souza
08	0572/12 – Thiago Puntar Neves de Andrade
09	1595/12 – Eliane Martins da Costa
10	1853/12 – Monica Gomes Bandeira Santos
11	0371/14 – Patricia Magalhaes de Oliveira Machado
12	0983/16 – Vanessa Medeiros Monteiro dos Reis
13	2169/18 – Paulo Ferreira Coelho Junior
14	1940/21 – Joao Paulo Milczanowshi Fernandes
15	1404/22 – Paulo Victor Ribeiro Lima

Total: 15 profissionais

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de Falecimento:

01	0059/62 – Renato de Araujo Lima
02	0465/62 – Sylvia da Silva Guimaraes
03	0678/62 – Carlos Godinho de Argollo Nobre
04	0379/63 – Dulce de Araujo Costa
05	0576/63 – Antonio Rodrigues dos Reis
06	0722/63 – Orlando Augusto de Oliveira
07	1191/63 – Hermes Gomes de Azevedo
08	2067/63 – Aristotelina Leite da C. Camargos

725ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 19 de abril de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

09 0292/71 – Maria Glória de Miranda

10 0237/72 – Jose Motta Lisboa

Total: 10 profissionais.

Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:
Em virtude de Transferência:

01 2045/16 – Renata Vencionek Paes (Transferida para o CRF-SP)
02 0609/17 – Karine Costa Cardoso (Transferida para o CRF-SP)
03 0916/21 – Douglas Val Quintans Nunes (Transferida para o CRF-BA)
04 3480/22 – Luisa Bello Barbosa Silva (Transferida para o CRF-SP)

Total: 04 profissionais

Artigo 4º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II - Não Farmacêuticos –Técnicos em Patologia Clínica:
Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

01 0580/07 – Bianca Silva de Sant Ana Xavier
02 1217/10 – Francisco Esmeri dos Santos Mello
03 1433/12 – Ariana de Souza Chami
04 0861/13 – Laercio da Silva Alves
05 2392/18 – Mayara Bianca Freitas de Jesus Vieira
06 1298/20 – Fernanda Pereira Silva dos Santos
07 2871/20 – Giovanna Rodrigues do Nascimento
08 2977/21 – Silmara Aparecida Neves Rodrigues
09 3948/21 – Andreia Aparecida Santos Moraes
10 1789/22 – Isabelle Cavalcante de Lima
11 2695/22 – Camille Candido Carrere Drumond

Total: 11 profissionais.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2023.



Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

725ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 19 de abril de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3048/2023

Ementa: “Concessão de registro de Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dez de março de dois mil e vinte e quatro.

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 14º.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Resolve:

Artigo 1º- Conceder registro às seguintes Firmas “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firmas

Registro

1.	396/22	NELSON LUIZ DE OLIVEIRA - DROGARIA
2.	1333/22	DROGARIA E PERFUMARIA DOUTOR SIQUEIRA LTDA
3.	3091/22	PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA
4.	3528/22	NOVA DROGARIA DE COROA GRANDE LTDA
5.	3788/22	FLEXLAB DISTR DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
6.	4144/22	DROGARIAS DO POSTO GUARATIBA LTDA
7.	031/23	HOSPITAL PLACI BARRA LTDA
8.	037/23	NATALIO FELICIANO DIAGNOSTICO LTDA
9.	424/23	INSTITUTO DE POS GRADUACAO MEDICA CARLOS CHAGAS
10.	568/23	BOTICARIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA
11.	627/23	DROGARIA FOGUETE CARIOCA LTDA
12.	643/23	RIVEG INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA-ME
13.	665/23	SPDM - ASS PAULISTA PARA DESENV DA MEDICINA
14.	705/23	INSTITUTO GNOSIS
15.	706/23	INSTITUTO GNOSIS
16.	710/23	INSTITUTO GNOSIS
17.	711/23	INSTITUTO GNOSIS
18.	714/23	INSTITUTO GNOSIS
19.	720/23	INSTITUTO GNOSIS
20.	721/23	INSTITUTO GNOSIS
21.	723/23	INSTITUTO GNOSIS

725ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 19 de abril de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

- | | |
|-------------|---|
| 22. 726/23 | INSTITUTO GNOSIS |
| 23. 728/23 | INSTITUTO GNOSIS |
| 24. 730/23 | INSTITUTO GNOSIS |
| 25. 734/23 | INSTITUTO GNOSIS |
| 26. 736/23 | INSTITUTO GNOSIS |
| 27. 738/23 | INSTITUTO GNOSIS |
| 28. 740/23 | INSTITUTO GNOSIS |
| 29. 793/23 | DROGARIAS CUNHA & LIMA LTDA |
| 30. 811/23 | DROGARIA SUPER POPULAR BRASIL LTDA ME |
| 31. 882/23 | DROGARIAS PACHECO S/A |
| 32. 900/23 | INSTITUTO GNOSIS |
| 33. 902/23 | VILAFARMAVR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LIMITADA |
| 34. 935/23 | DROGARIA MEIRELES DE TANGUA LTDA |
| 35. 1017/23 | LM BRAGA DROGARIA LTDA |
| 36. 1019/23 | CALENDULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA |
| 37. 1032/23 | DROGARIA E PERFUMARIA HELENA LTDA |
| 38. 1059/23 | FGB DROGARIA LTDA |
| 39. 1079/23 | DROGARIA CASTELAR DO REACANTO LTDA |
| 40. 1083/23 | RAIA DROGASIL S/A |
| 41. 1101/23 | DROGARIAS PACHECO S/A |
| 42. 1108/23 | DROGARIA MODELO DA BARRA LTDA |
| 43. 1122/23 | RAIA DROGASIL S/A |
| 44. 1155/23 | SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR - SEPM |

Total: 44 Firmas.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2023.



Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

725ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 19 de abril de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3049/2023

Ementa: “Concessão de cancelamento de registro de firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dez de março de dois mil e vinte e três.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento do registro de firmas,

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 14º.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Resolve:

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V - Firmas

- | | |
|------------|--|
| 1. 370/98 | DROGARIA REAL DE VILA NORMA LTDA-ME |
| 2. 1506/15 | CENTRO REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL - CRISEC |
| 3. 1685/16 | JPS FARMA LIMITADA - ME |
| 4. 2535/16 | A. V. K. F. COM DE PROD FARMACEUTICOS LT |
| 5. 19/19 | DROGARIA E PERFUMARIA CENTRAL DE SEPETIBA LTDA |
| 6. 778/22 | DROGARIA LODI RIBEIRO COM. E SERV. LTDA |

Total: 06 firmas.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2023.



Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

725ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 19 de abril de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3050/2022

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e nove de março de dois mil e vinte e três, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	0127/22 – Fernanda da Silva
02	2052/22 – Laryssa Marrie Moura Silva Ambrosio

Total: 02 Profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva Técnicos em Patologia Clínica:

01	1191/23 – Flavya Antunes Silva
----	--------------------------------

Total: 01 Profissional.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2023.



Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

725ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 19 de abril de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3051/2023

Ementa: “Concessão de registro de Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dez de março de dois mil e vinte e quatro.

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 14º.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Resolve:

Artigo 1º- Conceder registro às seguintes Firmas “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firmas Registro

1.	2198/20	ISABELE CAMPOS COSTA AMARAL 71352767104
2.	2672/22	TOP RIO COMERCIO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
3.	3673/22	RIBEIRO JC FARMA LTDA
4.	4060/22	DROGARIA LIDER DO ENGENHO DE DENTRO LTDA
5.	373/23	MUNICIPIO DE CARMO
6.	634/23	DROGARIA MEIRELES DE FRAGOSO LTDA
7.	649/23	FARMACIA CLAUDIO MIRANDA LTDA
8.	732/23	INSTITUTO GNOSIS
9.	752/23	ADIVE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
10.	787/23	FARMACIA BRASILEIRAS RESENDE LTDA
11.	802/23	DROGARIA TERREIRAO 2 LTDA
12.	877/23	CENTRO DE EST. E PESQ. CIENT. F. A. S.
13.	942/23	DROGARIA GUIMARAES KM 50 LTDA
14.	1003/23	SONIPREV PREVENCAO E DIAG. UNIPESSOAL LTDA
15.	1035/23	MEGA MEDICAL RIO LTDA
16.	1082/23	ANDREIA TAVARES DOS SANTOS PAIVA 49677183
17.	1085/23	DROGARIA RUA 1 LTDA
18.	1138/23	NEXTGEN LABS S/A
19.	1164/23	T R DISTRIBUICOES LTDA

725ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 19 de abril de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

20. 1165/23

SALUTE FARMA DROGARIAS E PERFUMARIA

21. 1173/23

LEV CARGA TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA

Total: 21 Firmas.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2023.



Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

725ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 19 de abril de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3052/2023

Ementa: “Concessão de cancelamento de registro de firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dez de março de dois mil e vinte e três.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento do registro de firmas,

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 14º.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Resolve:

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V - Firmas

- | | |
|------------|---|
| 1. 33/14 | DROGARIAS BIG FARMA PARQUE PRESIDENTE VARGAS LTDA |
| 2. 2551/17 | PHARMA BEZ LTDA-EPP |
| 3. 1321/20 | DROGARIA TEIXEIRA E ALMEIDA BJI LTDA |

Total: 03 firmas.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2023.



Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

725ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 19 de abril de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3053/2023

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em trinta e um de março de dois mil e vinte e três, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	2460/18 – Joana Pereira de Oliveira
02	0539/20 – Alice Telles Pires Nogueira de Faria
03	2813/20 – Pedro Guilherme Brussulo
04	0710/21 – Vitoria Montan Lopes Fernandes Costa
05	3744/21 – Amanda Leão Batista
06	3880/21 – Anderson de Franca Assunção
07	3924/21 – Thalita Martins de Oliveira
08	4162/21 – Ellen Camurça Sampaio Correa
09	4229/21 – Sabrina do Nascimento Egidio
10	0019/22 – Carla Dias Neves Batista
11	0064/22 – Thielly Silva Lacerda
12	0100/22 – Matheus Carraro Silva
13	0271/22 – Nathan Felix Soares da Silva
14	0576/22 – Arine Ribeiro Meireles
15	0153/22 – Juliana Maria de Oliveira
16	0485/22 – Mariana Luchesi da Silva Silveira
17	0624/22 – Jeane Cruz dos Santos
18	0716/22 – Leonardo Moraes dos Santos
19	0741/22 – Wesley Mendes de Andrade Filho
20	0858/22 – Thiago Freire dos Santos
21	0940/22 – Flavia Wallier Vaz
22	0975/22 – Sidia Leticia Malheiros da Silva França

725ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 19 de abril de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

23	1008/22 – Wislayanne Rodrigues Santos
24	1051/22 – Tatiana Godoi Alexandre
25	1114/22 – Ingrid Pelluso Silva de Oliveira
26	1173/22 – Thayna de Lima Rozeno
27	1226/22 – Francisco Esmeri dos Santos Mello
28	1465/22 – Izabelli Barbosa Dias
29	1700/22 – Leticia Rodrigues Furtado Souza
30	2101/22 – Marcelle Marques de Almeida Bassi
31	2224/22 – Erwin Soestriman Moredjo Junior
32	2611/22 – Rosimeri Maria da Silva
33	3135/22 – Isabela Dias da Silva Souza
34	4293/22 – Mylena Gomes Vasconcelos
35	4324/22 – Daiane Souza da Silva
36	1142/23 – Krisna Ridzi Kathar
37	0335/23 – Karin Beleza Dias Schober Megale
38	0352/23 – Andreza Karine Figueira da Mota
39	0356/23 – Miriane dos Santos Souza
40	0379/23 – Vanessa da Cunha Teixeira
41	0456/23 – Keissy Januario Marin
42	1086/23 – Dimiti Delatans Pacohini
43	1202/23 – Ana Paula Rodrigues Ferreira
44	1240/23 – Matheus Batista de Souza
45	2514/23 – Luciana de Alvarenga Marnet

Total: 45 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

01	0891/23 – Ana Lucia da Anunciação Santiago de Souza
02	0964/23 – Eduardo Valdivino da Costa
03	0969/23 – Alexandre Gonçalves da Silva
04	0997/23 – Isabella Melo Barreto
05	1064/23 – Magno da Veiga Silva
06	1072/23 – Rodrigo da Silva Lopes
07	1106/23 – Pedro Henrique Barroso Nicolau
08	1109/23 – Paula dos Santos Lyra
09	1118/23 – Lorena Medeiros Ferreira
10	1129/23 – Rafael Cavalcante Queiroga
11	1132/23 – Nathalia Tamires Magnani de Lima Medeiros
12	1147/23 – Aline Monteiro da Silva
13	1149/23 – Natalia dos Santos Almeida
14	1152/23 – Werbeson da Silva Oliviera
15	1222/23 – Lohana Nobre de Oliveira
16	1225/23 – Daniel de Oliveira Baltar

Total: 16 profissionais.

725ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 19 de abril de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:

01	0110/84 – Maria Ines Nogueira de Souza Benfenatti
02	0309/07 – Ana Carolina Salgado Portella da Costa
03	0042/08 – Vinicius Crespo Gomes
04	0315/08 – Natalia dos Santos Ribeiro

Total: 04 profissionais.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição por Transferência

01	1283/09 – Aline Alves da Silva
02	2204/10 – Roberta Suely da Silva Bezerra
03	0593/13 – Mariana Nevaes Picado
04	2842/13 – Wanderson Lozorío Queiroz
05	0385/20 – Larissa Leite Rienesl

Total: 05 profissionais.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição por Transferência

01	1014/23 – Caroline Volpe da Cruz
----	----------------------------------

Total: 01 profissional.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva
Técnicos em Patologia Clínica:

01	1642/14 – Marcia de Souza Carvalho Brasil
02	2694/21 – Debora Lima da Costa
03	0932/22 – Fabio Nascimento da Hora
04	2193/22 – Yan Vitor Cunha de Alencar
05	2989/22 – Daiane Correa
06	3441/22 – Samara Machado Vieira Dannenann
07	3551/22 – Dayane dos Santos Araujo
08	0681/23 – Angelita da Silva Coutinho
09	0878/23 – Thamires Alice Nascimento Lima
10	0890/23 – Jorge Costa Filho

725ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 19 de abril de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

11	0930/23 – Bruna Chagas Rodrigues
12	1022/23 – Mayara Ferrari e Silva
13	1024/23 – Jaqueline Paula Crispim Freitas Pimenta
14	1029/23 – Marcela dos Santos Vaz
15	1130/23 – Styfani Ferreira Amaral
16	1141/23 – Ingrid Vitoria Ramos Alves
17	1148/19 – Edna Carolina Oliveira das Chagas Costa
18	1168/23 – Ana Carolina Chagas Guimaraes
19	1180/23 – Virginia Torres dos Santos Mendes
20	1194/23 – Mayara Modesto da Silva
21	1212/23 – Thais da Luz Costa Almeida
22	1218/23 – Sergio Luiz Lourenço Martinez
23	1219/23 – Ana Beatriz de Andrade Salvino
24	1227/23 – Julia Sousa da Silva
25	1228/23 – Sara Regina da Silva
26	1229/23 – Veronica Neves
27	1232/23 – Iolanda de Cassia Rodrigues Lazaro Monteiro
28	1236/23 – Ladyane Caetano Saldanha
29	1134/23 – Clarice Americo Coutinho

Total: 29 profissionais.

Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória **Técnicos em Patologia Clínica:**

01	1039/23 – Larissa Maia da Silva Amaral
02	1146/23 – Thais Almeida de Jesus Lopes
03	1231/23 – Barbara Ohana Nunes Costa de Oliveira

Total: 03 profissionais.

Artigo 8º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Reativação da Inscrição **Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:**

01	0838/10 – Leila Aparecida da Silva
----	------------------------------------

Total: 01 profissional.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2023.


Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

725ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 19 de abril de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3054/2023

Ementa: “Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e transferência de inscrição de profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em trinta e um de março de dois mil e vinte e três.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

01	0281/72 – Heralda de Carvalho Silva
02	0012/77 – Miriam Lamas Marenga
03	0619/99 – Claudia de Oliveira Brochado
04	1578/07 – Lucemara Aparecida Baraglia Ferreira
05	1545/09 – Edmilson Garcia da Costa
06	1618/09 – Tatiana Biscainho Cavalcanti
07	2432/09 – Thais Rossetto Santos de Amorim
08	1502/12 – Livia de Aquino Garcia Moura
09	2325/14 – Thiago Fabricio de Paula

Total: 09 profissionais.

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de Transferência:

01	0048/89 – Adriana Viana Venturine (Transferida para o CRF-SP)
02	0916/18 – Leticia Moroni Lacerda (Transferida para o CRF-MG)
03	3015/20 – Renato Barbosa Rezende (Transferida para o CRF-SP)
04	0414/23 – Monica de Almeida Passos Lopes (Transferida para o CRF-SE)
05	0579/23 – Rennan Melo Dias (Transferida para o CRF-SP)

Total: 05 profissionais.

Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

725ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 19 de abril de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

Quadro II - Não Farmacêuticos –Técnicos em Patologia Clínica:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

- | | |
|----|--|
| 01 | 0086/12 – Carmem Lucia de Oliveira Silva |
| 02 | 2092/16 – Renata Mendes Machado da Silva |
| 03 | 2273/21 – Tatiana Doudt Pereira Vieira |
| 04 | 4131/21 – Ludmila Oliveira Ferreira da Silva |
| 05 | 3446/22 – Renata Mariano Ferreira |

Total: 05 profissionais.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2023.



Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

725ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 19 de abril de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3055/2023

Ementa: "Concessão de registro de Firma".

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra "a" e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em quatro de abril de dois mil e vinte e três.

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 14º.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno."

Resolve:

Artigo 1º- Conceder registro à seguinte Firma "Ad Referendum" do Plenário:

Quadro V – Firmas Registro

1 – 3737/22 - BEAUTYBIZ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA

Total: 1 Firma.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2023.



Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

725ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 19 de abril de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3058/2023

Ementa: “Concessão de registro de Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dez de março de dois mil e vinte e quatro.

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 14º.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Resolve:

Artigo 1º- Conceder registro às seguintes Firmas “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro V – Firmas

Registro

1.	3242/21	DROGARIA MENOR PREÇO LTDA
2.	410/23	ZILLARY CLINICA DE ESTETICA E SAUDE
3.	492/23	DROGARIAS PACHECO S/A
4.	685/23	J T MOYSES DROGARIA E PERFUMARIA
5.	785/23	MWM DISTRIBUIDORA LTDA
6.	852/23	DROGARIA E PERFUMARIA REOBOTE RIO DAS PEDRAS LTDA
7.	896/23	LABORATORIA DE PATOLOGIA CLINICA BANGU LTDA
8.	913/22	RIO DAS PEDRAS RJ DROGARIA E PERFUMARIA LTDA EPP
9.	923/23	ENGENTRI MEDICAL COMERC DE PROD HOSP LTDA
10.	936/23	DROGARIA HYPER MAUA LTDA
11.	1002/23	MAJU FARMA LIMITADA
12.	1015/23	DROGARIA STARBEM DE NITEROI LTDA
13.	1016/23	BLESSED TECNOLOGIA EM SERVICOS LTDA
14.	1030/23	DROGARIA MACEDO 02 LTDA
15.	1137/23	DROGARIA JS FARMA LTDA
16.	1143/23	R. DE S. G. SOARES PERFUMARIA E DROGARIA
17.	1157/23	JP SOLUCOES PARA SAUDE LTDA
18.	1161/23	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA
19.	1178/23	RGMED DIST DE MED E MAT HOSPITALARES LTDA
20.	1188/23	LB3 DRUGSTORE LTDA
21.	1193/23	DROGARIA LOPHES FARMA LTDA
22.	1196/23	FCOTRIM ASSISTENCIA MEDICA E INTERDISCIPLINAR LTDA

725ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 19 de abril de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

23. 1204/23	DROGARIA E PERFUMARIA DM DE BONSUCESSO LTDA
24. 1208/23	CENTRO ESTETICO VANESSA CALIXTO LTDA
25. 1213/23	MARCELLE ALVES CARVALHO
26. 1214/23	MANIPULARE DE MACUCO LTDA
27. 1249/23	ANDREA ALVES PEREIRA

Total: 27 Firmas.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2023.



Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

725ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 19 de abril de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3059 /2023

Ementa: “Concessão de cancelamento de registro de firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dez de março de dois mil e vinte e três.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento do registro de firmas,

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 14º.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Resolve:

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V - Firmas

- | | |
|------------|--|
| 1. 409/81 | PRONTOCARDIO SOC M STA CECILIA LTD |
| 2. 174/98 | WILCOS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA |
| 3. 2402/18 | LABORATORIOS DUPRAT LTDA |
| 4. 1906/20 | SUR LA BEUATÉ BIOTECNOLOGIA LTDA |

Total: 04 firmas.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2023.



Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

725ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 19 de abril de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3062/2023

Ementa: "Concessão de registro de Firma".

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra "a" e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dez de abril de dois mil e vinte e três reais.

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 14º.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno."

Resolve:

Artigo 1º- Conceder registro à seguinte Firma "**Ad Referendum**" do Plenário:

Quadro V – Firmas

Registro

1 - 1261/23 - A SUA FARMACIA GARDEN LTDA.

Total: 1 Firma.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2023.



Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente



**RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS,
AUTOS DE MULTA E CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA POR DECISÃO JUDICIAL
Nº 04/2023**

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia, bem como o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de 28 de setembro de 2018, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1332/2021, aprovada em 16 de junho de 2021, que dentre outras disposições, prevê o cancelamento de Processos Administrativos Fiscais e demais documentos que os instruem, por motivo de decisão judicial transitada em julgado, com a devida ciência do Plenário do CRF-RJ;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar o cancelamento por força de decisão judicial transitada em julgado, dos processos administrativos fiscais abaixo, bem como dos respectivos autos de multa e certidões de dívida ativa:

	RAZÃO SOCIAL	PAF	AM	CDA
1	PRONTOCARDIO SOC M STA CECILIA LTDA	1545/09 3021/09 2333/09 2581/09 743/10 1526/10 1577/10 13509/17 4190/18 290/19	14789 15832 15184 16061 NÃO POSSUI NÃO POSSUI NÃO POSSUI 662 3505 3974	1329/09 623/10 NÃO POSSUI NÃO POSSUI NÃO POSSUI NÃO POSSUI 1144/19 1143/19 1963/19
2	MUNICIPIO DE ITAOCARA	290/19	3974	1963/19
3	FARMACIA DROGADEBONIS LTDA ME	10114/15	27672	2035/16
4	DROGARIA VILA AMERICANA LTDA ME	2853/12	22083	782/13
5	MUNICIPIO DE MACAE	10915/15	29717	3973/17
6	UNIDADE NEONATAL LAGOA LTDA	1168/17 2207/18	33738 1770	NÃO POSSUI NÃO POSSUI
7	MARIMAR DROGARIA LTDA	1709/15	27855	31/16
8	DROGARIA MONTEIRO CORREA DE INHOAIBA LTDA	1389/12	21073	1047/12
9	FARMACIA PONTUAL DO HUMAITA LTDA	2404/13	23915	195/14
10	MUNICIPIO DE TRES RIOS	6528/17 3065/18	32937 2510	2316/19 2317/19
11	DROGARIA BETEL DE PIEDADE LTDA ME	1313/15	26186	3177/15
12	FARMACIA GEANA LTDA	45/10	17067	1244/10
13	MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	1243/13	23201	1570/13
14	CASA DE SAUDE GRAJAU LTDA	15658/16 8560/17	34565 562	2156/22 2157/22
15	FARMACIA PONTO ENGENHO NOVO LTDA	10398/14	25176	1831/14

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2023.

Danielle Garrão Augusto
Chefe do Serviço Jurídico

Camilo Antônio Alves de Carvalho
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF - RJ

Ata da 723ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro - CRF-RJ, realizada no dia cinco de abril de dois mil e vinte e três.

Às 13h18min (treze horas e dezoito minutos) do dia cinco de abril de dois mil e vinte e três, por meio da plataforma virtual Google Meet (www.meet.google.com), com a participação dos Conselheiros Efetivos, Drs. Camilo Antonio Alves de Carvalho, Presidente, Luzimar Gualter Pessanha, Vice-presidente, Adriano Tancredo de Castro, Tesoureiro, Marcelo da Silva Pereira, Secretário-Geral, Alexandra Gomes Mendonça, Lucas Ramos Ribeiro, Maria Eline Matheus, Silvania Maria Carlos França, Talita Barbosa Gomes, Tania Maria Lemos Mouço, Thiago Lopes das Dores e Wesley de Marce Rodrigues Barros; dos colaboradores Antônio José Marconi Da Silva e Danielle Garrão Augusto; dos convidados Leonardo Légora e Maely Retto; cujas confirmações de presença se dão por meio da gravação da videoconferência disponibilizada ao público, conforme cumprimento ao Ofício nº 00567/2020-CGP/CFF do CFF, reuniu-se o Plenário do CRF-RJ para realizar sua 723ª Reunião Plenária Ordinária. Passando à pauta estabelecida, foram abordados os seguintes assuntos: leitura da ata da 721ª Reunião Plenária Extraordinária - aprovada por unanimidade; leitura da ata da 722ª Reunião Plenária Ordinária – aprovada pela maioria presente, com abstenção da Conselheira Maria Eline. O Presidente prossegue a pauta. **1 Ordem do dia: 1.1 Deliberação 3056/23 - Referenda as Deliberações nº 3026, 3027, 3028, 3036, 3037, 3038, 3039, 3040, 3041 e 3042 de 2023 - Aprovação e cancelamento de processos de inscrição a profissionais e firmas:** Aprovada por unanimidade. **1.2 Deliberação 3057/23 – Cria na estrutura do CRF-RJ o Setor de Cobrança:** Aprovada por unanimidade. A Conselheira Tania e a colaboradora Danielle sugerem acrescentar tempo mínimo de casa como pré-requisito para assumir a chefia desta seção, assim como outros considerandos para dar maior transparência à criação da referida seção, o que é aquiescido pelo Plenário. **1.3 Relação de Cancelamento de Processos Administrativos Fiscais nº 03/2023 (procedimento previsto na Portaria 1332/2021 CRF-RJ):** Homologado pelo Plenário. **1.4 Processos para parecer do relator designado:** Houve inversão de pauta, sendo os processos relatados na ordem a seguir. **Relator (a): Wesley de Marce Rodrigues Barros:** Retorno de Diligência: F 310 /22 DROGARIA CLARA DE ARAÚJO LTDA: deferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; Distribuídos na 717ª RP: CAT. I 2079 /09 – Redistribuído: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I 1410 /10 – Redistribuído: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I 449 /14 – Redistribuído: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I 2404 /14 – Redistribuído: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F 1148 /22 DROGARIA CONSELHEIRO MACEDO SOARES LTDA – Redistribuído: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F 1165 /22 J.M. DA SILVEIRA PHARMA ME – Redistribuído: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F 1184 /22 D J L DROGARIA LTDA: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F 1186 /22 OFS RJ LTDA: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. Distribuídos na 722ª RP: F 1360 /22 OFS RJ LTDA: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F 1362 /22 OFS RJ LTDA: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F 61 /23 S L COM MAT CIRURGICOS LTDA ME: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. **Relator (a): Silvania Maria Carlos França:** Retorno de Diligência: F 928 /22 HAPYDIAS DROGARIA NACIONAL LTDA: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F 1209 /22 OFS RJ LTDA: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. Distribuídos na 722ª RP: F 1296 /22 A CERPE FRANCO HOMEOPATIA ME: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F 1304 /22 FARMACIA E DROGARIAS DO RANCHO NOVO LTDA: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF - RJ

Plenário; F 100 /23 FARMACIA CENTRAL DO BOM RETIRO LTDA: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. **Relator (a): Talita Barbosa Gomes:** **Relator (a):** Distribuídos na 722ª RP: F 2646 /19 LABORATORIO ANO BOM EIRELI – Redistribuído: deferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F 1255 /22 VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F 1272 /22 JB DROGARIA LTDA: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. **Relator (a): Alexandra Gomes Mendonça:** Distribuídos na 722ª RP: F 82 /23 DROGARIAS LAPI LTDA ME: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F 90 /23 DROGARIAS VELLOSO COMERCIO LTDA: indeferimento da defesa, aprovado por maioria do Plenário, com voto contrário do Conselheiro Lucas; F 96 /23 DROGARIA LONDRES LTDA: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. **Relator (a): Marcelo da Silva Pereira:** Retorno de Diligência: F 457 /22 SOCIEDADE HOSPITALAR 4 DE JULHO LTDA: deferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. Distribuídos na 722ª RP: F 1172 /22 DROGARIA TOP MINAS DE COPACABANA LTDA: deferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F 151 /23 FARMACIA LEAO DE JUDA LTDA EPP: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. **Relator (a): Maria Eline Matheus:** Distribuídos na 722ª RP: F 126 /23 FARMACIA CONDOMINIO RIO 2 LTDA ME: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F 127 /23 FARMACIA ESTRELAS LTDA: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F 136 /23 FARMACIA JEOVA NISSI DE DEL CASTILHO LTDA: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. **Relator (a): Tania Maria Lemos Mouço:** Retorno de Diligência: F 505 /22 NETCARE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F 851 /22 INSTITUTO GNOSIS: solicitação de diligência. Distribuídos na 717ª RP: CAT. I 2478 /12 – Redistribuído: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário ; CAT. I 1847 /13 – Redistribuído: deferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I 2498 /14 – Redistribuído: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F 1112 /22 DROGARIA UNICA FARMA LTDA – Redistribuído: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F 1191 /22 DROGARIAS ECONOMIZE LOJA 02 LTDA: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F 1253 /22 DROGARIA RAINHA DO TANQUE LTDA EPP: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F 1261 /22 ALERGO - AR CONSUL MED DE TRAT DE ALERGIA E RESP: deferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. Distribuídos na 722ª RP: F 1343 /22 DROGARIA CONDE PAES LEME LTDA: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F 1347 /22 FARMACIA PARANAPUAN DA ILHA LTDA: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F 1359 /22 DROGARIAS SAHY FARMA LTDA: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. **Relator (a): Lucas Ramos Ribeiro:** Distribuídos na 722ª RP: F 85 /23 DROGARIA LARANJEIRAS I LTDA: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F 104 /23 DROGARIA SILVA DE ITAGUAI LTDA: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F 106 /23 DROGARIA SILVA DE ITAGUAI LTDA – EPP: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. **Relator (a): Thiago Lopes das Dores:** Distribuídos na 722ª RP: F 17 /23 DROGARIA RKKF DA GAMBOA LTDA: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F 33 /23 DROGARIA RAPIDA DE BACAXA LTDA: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F 36 /23 DROGARIA GAUCHA LTDA: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. **Relator (a): Adriano Tancredo de Castro:** Distribuído na 722ª RP: F 1331 /22 CLINICA LIV SAUDE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS S/A: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelos presentes do Plenário, com a ausência da Conselheira Silvania. **1.5 Processos distribuídos: Relator (a): Adriano Tancredo de**



Castro: CE 124E /21. **Relator (a): Alexandra Gomes Mendonça:** CE 03E /22. **Relator (a): Lucas Ramos Ribeiro:** CE 04E /22. **Relator (a): Marcelo da Silva Pereira:** CE 122E /21. **Relator (a): Maria Eline Matheus:** CE 96E /21. **Relator (a): Talita Barbosa Gomes:** CE 02E /20. **Relator (a): Thiago Lopes das Dores:** CE 113E /21. **Relator (a): Wesley de Marce Rodrigues Barros:** CE 112E /21. Inclusão de pauta: **1.6 Relatório da Comissão de Tomada de Contas - Referente ao segundo trimestre de 2022:** Aprovado por unanimidade pelo Plenário. **1.7 Relatório da Comissão de Tomada de Contas - Referente ao terceiro trimestre de 2022:** Aprovado por unanimidade pelo Plenário. **2 Palavra Livre:** A Conselheira Tania solicita ao Presidente para fazer um resumo da reunião do CFF. A Conselheira Tania comenta sobre as fiscalizações que o CRF-RJ terá que fazer nos estágios supervisionados. A Conselheira Sylvania complementa sobre o desvio de função dos estagiários nos estabelecimentos. O Presidente sugere um convênio com as Universidades e a divulgação nas redes sócias do CRF-RJ. A convidada Maely discorre sobre a importância da adesão do SEI. O Presidente responde que o CRF-RJ possui interesse em aderir. O convidado Leonardo Légora, Presidente do SINFAERJ, comenta que existem empresas que estão contratando farmacêuticos somente para constar que possui um RT na farmácia e depois acabam demitindo esses profissionais. O mesmo também informa que todos podem se associar no SINFAERJ. O Presidente responde que o farmacêutico tem que entrar em contato com CRF-RJ para dar baixa de imediato quando for desligado da empresa. O Secretário-Geral frisa sobre a adesão do CRF-RJ ao SEI. O Conselheiro Lucas agradece o convite para a inauguração da seccional de Nova Iguaçu. O convidado Leonardo convoca todos os farmacêuticos a participarem da Assembleia do SINFAERJ, que ocorrerá no dia onze de abril de dois mil e vinte e três. **3 Informes do CFF:** Não houve informes do CFF. **4 Informações da Diretoria:** O Presidente informa que o CRF-RJ começará a fazer Plenárias Itinerantes na modalidade híbrida. O mesmo comunica que ocorrerá uma Plenária Extraordinária para aprovação do CTC no próximo dia doze. O Presidente agradece a todos pela presença na inauguração da seccional de Nova Iguaçu. A Conselheira Alexandra discorre que os farmacêuticos de Nova Iguaçu estão realizados com a seccional na proximidade. O Presidente informa que o CRF-RJ em parceria com CRF-SP, disponibiliza a academia virtual com diversos cursos para todos os farmacêuticos. Informa, ainda, a importância na participação dos representantes do Conselho na Reunião Geral realizada pelo CFF nos dias 29 e 30 de março. A Vice-presidente agradece Conselheira Federal Dra. Selma pela sua participação na Reunião Geral e a parabeniza pela reitoria na UFF. A mesma fala que sente honrada em ter participado do Encontro das Mulheres no CFF, realizado no dia 28 de março. O Tesoureiro enaltece o Superintendente e ao Setor de Cobrança por terem aderido o projeto da criação do setor. O Secretário-Geral comenta sobre atualização do Piso Salarial que ocorrerá um pronunciamento do SINFAERJ para com o SINCOFARMA neste mês. Finaliza dizendo que a diretoria do Conselho trabalha com o intuito de orientar e informar o profissional farmacêutico. Nada mais havendo para tratar e ninguém mais desejando fazer o uso da palavra, foi encerrada a reunião às 17h38min (dezessete horas e trinta e oito minutos). Do que, para constar, eu, Marcelo da Silva Pereira, que secretariei a reunião, mandei digitar a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim e por todos os participantes. Rio de Janeiro, cinco de abril de dois mil e vinte e três.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF - RJ

Camilo Antonio Alves de Carvalho - Presidente - <i>Ca Alves</i>
Luzimar Gualter Pessanha - Vice-Presidente - <i>Luzimar Gualter Pessanha</i>
Adriano Tancredo de Castro - Tesoureiro - <i>Adriano Tancredo de Castro</i>
Marcelo da Silva Pereira - Secretário Geral - <i>MSR</i>
Alexandra Gomes Mendonça -
Lucas Ramos Ribeiro -
Maria Eline Matheus -
Silvania Maria Carlos França -
Talita Barbosa Gomes -
Tania Maria Lemos Mouço -
Thiago Lopes das Dores -
Wesley de Marce Rodrigues Barros -